

o processo de escolha, com observância da publicação em data anterior a 6 (seis) meses antes do pleito (até 04 de abril de 2015);
III. Verificar se o CMDCA adotou as providências quanto à viabilização do registro da candidatura, considerando os requisitos exigidos no art. 133, Lei 8.069/1990 - ECA, além de outros requisitos expressos na legislação local (art. 7º, § 2º, e art. 12, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 170/2014 - CONANDA), assim como os impedimentos do art. 15, Res. 170/2014 - CONANDA c/c art. 140, Lei 8.069/1990 - ECA;
IV. Requisitar ao CMDCA a Cópia da relação dos candidatos habilitados, de acordo com o art. 11, § 5º da Resolução nº 170/2014 - CONANDA;
V. Averiguar se a Comissão Especial Eleitoral realizou a reunião com os candidatos habilitados, para lhes dar conhecimento formal das regras do processo de escolha, os quais deverão firmar compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local, segundo o art. 11, § 6º, I da Res. 170/2014 - CONANDA;
VI. Examinar se a Comissão Especial Eleitoral solicitou as urnas e a lista de eleitores ao Juízo Eleitoral, bem como se encaminhou as listas contendo os nomes dos candidatos ao TRE/PA, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias à data da eleição, para que os nomes dos candidatos sejam inseridos no sistema;
VII. Verificar se a Comissão Especial Eleitoral selecionou as pessoas que trabalharão nas eleições como mesários e/ou escrutinadores (bem como suplentes), observando-se, subsidiariamente, a Lei Eleitoral quanto aos impedimentos ao exercício dessas funções, no que for cabível, conforme dispõe os art. 11, § 6º, VI, da Res. 170/2014 - CONANDA e art. 120, § 1º da Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral);
VIII. Observar se a Comissão Especial Eleitoral realizou reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes, de acordo

com o disposto no art. 11, § 6º, VI, da Res. 170/2014 - CONANDA;
IX. Analisar se a Comissão Especial Eleitoral solicitou apoio à polícia militar e à polícia civil, para garantir a segurança no dia do processo de escolha e durante a apuração do resultado, conforme art. 11, § 6º, VII, da Res. 170/2014 CONANDA;
X. Em caso de votação manual, apurar junto ao CMDCA se foram adotadas as providências para a confecção das cédulas de votação, em conformidade com o art. 11, § 6º, IV, da Res. 170/2014 - CONANDA;
XI. Constatar se os locais do processo de escolha são públicos e de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade, conforme recomendado no art. 10, parágrafo único, c/c art. 11, § 6º, V, da Resolução nº 170/2014 - CONANDA;
XII. Assegurar o cumprimento do prazo legal do dia 04 de outubro de 2015 estabelecido para a realização do processo de escolha, em conformidade com o art. 139, § 1º, da Lei 8.069/1990 - ECA e art. 5º, I, c/c art. 14, *caput*, da Res. nº 170/2014 - CONANDA;
XIII. Certificar-se do cumprimento do prazo para divulgação do resultado da escolha que deverá ser publicado no Diário Oficial do Município ou em meio equivalente, de acordo com o disposto no art. 11, § 6º, VIII e art. 14, §1º, da Res. 170/2014 - CONANDA;
XIV. Garantir que seja observado o prazo legal do dia 10 de janeiro de 2016, para a posse dos Conselheiros eleitos, estabelecido no art. 139, § 2º, da Lei 8.069/1990 - ECA e art. 5º, IV, c/c art. 14, § 2º, da Resolução nº 170/2014 - CONANDA.
Publique-se e Cumpra-se.
Belém (PA), 24 de março de 2015.
ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
Corregedor-Geral do Ministério Público

Protocolo 809953

PORTARIA Nº 1424/2015-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2355/2012-MP/PGJ, de 23/5/2012, que instituiu Grupo de Trabalho para definir e implementar estratégias de atuação dos membros do Ministério Público diante dos impactos sociais e ambientais causados pela implementação da obra da Usina Hidrelétrica de Belo Monte; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 009/2015-MP/CAOMA, de 9/3/2015, protocolizado sob o nº 10458/2015, em 10/3/2015; CONSIDERANDO os termos do art. 18, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará,
R E S O L V E:
CONVOCAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para comparecerem à Reunião designada para o dia 27 de março de 2015, às 9h, no auditório das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude da Capital:
ADRIANA PASSOS FERREIRA
ANTÔNIO MANOEL CARDOSO DIAS
ÉRIKA MENEZES DE OLIVEIRA
EVELIN STAEVIE DOS SANTOS
GRACE KANEMITSU PARENTE
GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE
RODRIGO AQUINO SILVA
SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 16 de março de 2015.
JORGE DE MENDONÇA ROCHA,
Procurador-Geral de Justiça, com delegação
(PORTARIA N.º 4574/2013-MP/PGJ)

Protocolo 809984

AVISO Nº 002/2015-SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 49, da Lei Estadual nº 5.810/1994, TORNA PÚBLICO o número de vagas disponíveis para efeito de REMOÇÃO dentro da Região Administrativa Sudoeste II (conforme Resolução nº 006/2014- CPJ), observada a ordem de classificação no Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 001/2004-MP, de 7/1/2004, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 9/1/2004, cujo resultado foi homologado pela Portaria nº 2148/2004-PGJ, de 7/10/2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 8/10/2004, para encaminhamento do Termo de Opção (Anexo Único) dos servidores ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação deste aviso:

REGIÃO ADMINISTRATIVA SUDOESTE II		
PROMOTORIA DE JUSTIÇA	CARGO	QUANTIDADE
NOVO PROGRESSO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01

Belém (PA), 24 de março de 2015.
MIGUEL RIBEIRO BAÍA

Subprocurador-Geral de Justiça

Área Técnico-Administrativa
ANEXO ÚNICO
TERMO DE OPÇÃO

REGIÃO ADMINISTRATIVA: _____

SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ATUAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA QUE OPTOU

Coordenador da Região Administrativa
Chefe de Unidade de Apoio

AVISO Nº 003/2015-SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 49, da Lei Estadual nº 5.810/1994, TORNA PÚBLICO o número de vagas disponíveis para efeito de REMOÇÃO dentro da Região Administrativa Baixo Amazonas (conforme Resolução nº 006/2014- CPJ), observada a ordem de classificação no Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 001/2004-MP, de 7/1/2004, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 9/1/2004, cujo resultado foi homologado pela Portaria nº 2148/2004-PGJ, de 7/10/2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 8/10/2004, para encaminhamento do Termo de Opção (Anexo Único) dos servidores ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação deste aviso:

REGIÃO ADMINISTRATIVA BAIXO AMAZONAS		
PROMOTORIA DE JUSTIÇA	CARGO	QUANTIDADE
SANTARÉM	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01

Belém (PA), 24 de março de 2015.
MIGUEL RIBEIRO BAÍA

Subprocurador-Geral de Justiça

Área Técnico-Administrativa
ANEXO ÚNICO
TERMO DE OPÇÃO

REGIÃO ADMINISTRATIVA: _____

SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ATUAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA QUE OPTOU

Coordenador da Região Administrativa
Chefe de Unidade de Apoio

rotocolo 809990